



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Teofilândia

1

Quarta-feira • 18 de Agosto de 2021 • Ano • Nº 2681

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Teofilândia publica:

- **Decreto Nº 133, de 16 de agosto de 2021** - Exonera por aposentadoria servidor público municipal de Teofilândia – BA.
- **Portaria Nº 53, de 16 de agosto de 2021** - Concede licença maternidade à servidora da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Teofilândia - BA.



Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.

Gestor - Higo Moura Medeiros / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Teofilândia - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: Y+FHMZTMKQMOESL0YXGPXQ

Decretos



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 133 DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

Exonera por aposentadoria servidor público municipal de Teofilândia - BA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Exonerar por aposentadoria o servidor público municipal Sr. **MANOEL OLIVEIRA MENDONÇA**, matrícula nº 365, do cargo de gari, em virtude da concessão de aposentadoria por idade.

Art. 2º - Os efeitos deste decreto retroagem ao dia 02/08/2021

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA, em 16 de agosto de 2021.

HIGO MOURA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Portarias



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 53 DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

Concede licença maternidade à servidora da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Teofilândia - BA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Conceder licença maternidade, com início em 17 de julho de 2021, término em 15 de setembro de 2021, com prorrogação de 16 de setembro de 2021 à 15 de janeiro de 2022, à servidora municipal Sra. **MARIA CLEANE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula nº 665 e 2092, ocupante do cargo de **PROFESSORA**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA, em 16 de agosto de 2021.

HIGO MOURA MEDEIROS
Prefeito Municipal

teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA
CNPJ: 13.845.466/0001-30

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: Y+FHMZTMKQMOESL0YXGPXQ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.